

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**DEIVISON ROZESTOLATO DE SOUZA**  
**WALLACE OLIVEIRA LIMA**

**A INFLUÊNCIA DA RELIGIOSIDADE NO COTIDIANO ESCOLAR**

**VOLTA REDONDA**

**2018**

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

A INFLUÊNCIA DA RELIGIOSIDADE NO COTIDIANO ESCOLAR

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Educação Física do UNIFOA, como requisito para a obtenção do título de Licenciatura em Educação Física.

Alunos: Deivison Rozestolato de Souza, Wallace Oliveira Lima

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria da Conceição Vinciprova Fonseca

**VOLTA REDONDA**

**2018**

## FOLHA DE APROVAÇÃO

DEIVISON ROZESTOLATO DE SOUZA

WALLACE OLIVEIRA LIMA

A INFLUÊNCIA DA RELIGIOSIDADE NO COTIDIANO ESCOLAR

ORIENTADORA:

Prof.<sup>a</sup>. Dra. Maria da Conceição Vinciprova Fonseca

Banca Examinadora:

---

Prof.<sup>a</sup> Ms. Andréa Oliveira Almeida

---

Prof. Ms. Otávio Mithidieri

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria da Conceição Vinciprova Fonseca

.

Dedico esta realização à minha família. À família que tenho hoje, motivação maior para alcançar meus objetivos e sempre dar o melhor de mim.

***Deivison Rozestolato de Souza***

Em primeira instância agradeço a Deus por todas as oportunidades que me dá ao longo de todos os dias do ano, e a efetiva construção deste artigo junto aos meus colegas de curso; posteriormente dedico e agradeço aos meus familiares, em especial meus pais por fazerem parte dessa caminhada extensa, à minha namorada Mariane pelo apoio no dia a dia e à nossa orientadora Maria da Conceição Vinciprova Fonseca.

***Wallace Oliveira Lima***

## **AGRADECIMENTOS:**

Agradeço ao Senhor meu Deus, por me amparar e fortalecer nos momentos mais difíceis e me proporcionar momentos felizes durante toda a vida.

À minha esposa Symara Cristina da Silva Souza, pelo constante estímulo, ajuda, paciência e amor.

Aos meus professores que me proporcionaram o conhecimento necessário para que eu chegasse até aqui.

E por fim, agradeço a orientação dada pela professora Maria da Conceição Vinciprova Fonseca.

*Deivison Rozestolato de Souza.*

Em primeira instância agradeço a Deus por todas as oportunidades que me dá ao longo de todos os dias do ano, e a efetiva construção deste artigo junto aos meus colegas de curso; posteriormente dedico e agradeço aos meus familiares, em especial meus pais por fazerem parte dessa caminhada extensa, à minha namorada Mariane pelo apoio no dia a dia e à nossa orientadora Maria da Conceição Vinciprova Fonseca.

*Wallace Oliveira Lima*

LIMA, Wallace Oliveira; SOUZA, Deivison Rozestolato de; **A influência da religiosidade no cotidiano escolar**. Out. 2018 - 40 p, Monografia (Graduação em Educação Física - Licenciatura). Centro Universitário Oswaldo Aranha, Volta Redonda, UNIFOA, RJ, 2018.

## RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo trazer a questão da religiosidade no ambiente escolar, especificamente nas aulas de Educação Física, suas manifestações e interferência no dia a dia, discutindo a influência causada pela religiosidade, tanto do aluno quanto do professor e mostrando o quanto é desafiador trabalhar a questão da religiosidade nas escolas, sem que se cometam erros relativos ao respeito à diversidade religiosa e sem deixar de cumprir o que pedem os referenciais para o ensino da pluralidade cultural. O trabalho buscou, por meio de uma pesquisa de revisão de literatura, esclarecer alguns conceitos referentes ao Ensino Religioso, Estado Laico e Escola Laica. Num segundo momento, a pesquisa estudou a orientação dada ao tema nas escolas, tanto confessionais quanto laicas. Devido à complexidade do tema, que envolve aspectos importantes do cotidiano escolar, as questões devem ser aprofundadas de modo que nenhuma das partes envolvidas no processo seja prejudicada e seja colocada à margem devido à sua religiosidade. O trabalho trouxe também discussões sobre a influência da religião individual dos alunos nas aulas de Educação Física e a proibição que alguns sofrem de participarem das aulas e eventos relacionados a cultura popular e folclore. O preconceito com a disciplina também foi alvo de nossas indagações. Também foi a intenção aqui a busca por entendimento dos motivos que certas religiões apresentam para proibir seus adeptos de aprender ou praticar conteúdos trabalhados nas aulas de Educação Física, uma vez que a disciplina trabalha as áreas do desenvolvimento motor, social e cognitivo dos alunos, exercendo papel fundamental na formação de indivíduos críticos, capazes de analisar o mundo no qual estão inseridos, portanto é de suma importância que os responsáveis se conscientizem disso, com a ajuda do profissional de Educação Física, facilitando a inserção do aluno nas atividades propostas pelo curso.

Palavras chaves: Educação Física. Escola Laica. Ensino Religioso. Religiosidade.

## **ABSTRACT:**

The present work aims to bring the issue of religiosity in the school environment, specifically in Physical Education classes, its manifestations and interference in everyday life, discussing the influence caused by the religiosity of both students and teachers and showing the challenge of working the issue of religiosity in schools, without making mistakes regarding respect for religious diversity and without failing to fulfill what the teaching of cultural diversity and plurality demands. A literature review sought to clarify concepts regarding religious education, lay state and lay school. In a second moment, the work studied the orientation given to the theme in schools, both confessional and secular. Due to the complexity of the topic, which involves important aspects of everyday school life, issues must be deepened so that no one involved in the process is harmed and marginalized because of their religiousness. It is also discussed the influence of students' individual religion on Physical Education classes and the prohibition that some suffer from attending classes and events related to popular culture and folklore. Prejudice with the discipline has also been subject of inquiries here. The research also sought to understand the reasons that certain religions present to prohibit their followers from learning or practicing content worked in Physical Education classes, since it is a fact that the discipline works in the areas of motor, social and cognitive development, playing a fundamental role in the formation of critical individuals, capable of analyzing the world in which they are inserted, thus it is of the utmost importance that those responsible for the students are aware of this fact, with the help of the Physical Education professional, thus facilitating the insertion of all students in the activities offered in the Physical Education course.

Key words: Physical Education. Lay school. Religious Teaching. Religiosity.

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	10
2.	MATERIAL E MÉTODO.....	11
3.	O ENSINO RELIGIOSO.....	11
4.	ABORDAGEM REFLEXIVA SOBRE O ENSINO RELIGIOSO.....	17
5.	A INFLUÊNCIA DA RELIGIOSIDADE NO COTIDIANO ESCOLAR.....	23
6.	A QUESTÃO DA RELIGIOSIDADE COMO É TRABALHADA NA ESCOLA.....	28
7.	A EDUCAÇÃO FÍSICA E A INFLUÊNCIA DA RELIGIÃO.....	31
8.	CONCLUSÃO.....	36
9.	REFERÊNCIAS.....	38



## LISTA DE SIGLAS

ADI - Ação Direta de Inconstitucionalidade

CF - Constituição Federal

EF - Educação Física

FOA - Fundação Oswaldo Aranha

LDB - Lei de Diretrizes e Bases

LDBEN - Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

PCN's - Parâmetros Curriculares Nacionais

PCNER - Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso

PGR - Procurador - Geral da República

STF - Supremo Tribunal Federal

## 1. INTRODUÇÃO

O ensino religioso, uma tradição no Brasil, tem sido matéria de muita discussão, dada a complexidade que o tema envolve.

De acordo com a Lei 9394/96, o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo, ou “intento, zelo, diligência, empenho ativista de converter uma ou várias pessoas a uma determinada causa, ideia ou religião” (Dicionário InFormal - Dicionário Online de Português, s/p).

Mas o que fazer quando tais especificações não são seguidas?

A família há séculos age na formação do cidadão, e muitas criam seus filhos com preceitos religiosos, nos quais são levados a seguir os ensinamentos de Cristo, Buda, ou de outros vários personagens que influenciam as ações das pessoas, cultivando nelas o amor ao próximo, sentimentos de bom caráter e ética.

A religiosidade presente na família tende a ser reproduzida no ambiente escolar, mesmo que involuntariamente, pelos alunos ou pelos professores. A religiosidade está presente em pequenos detalhes, nas falas cotidianas, nas brincadeiras ou mesmo na aplicação de conteúdos que deveriam ser totalmente neutros a qualquer prática religiosa.

Nessa situação, o professor enfrenta muitos desafios. Ele precisa estar aberto à diversidade cultural e religiosa de seus alunos. Deve deixar para trás suas crenças pessoais no momento em que entra na escola para dar sua aula. A partir desse instante, passa a exercer o papel de educador, cuja função é mediar o conhecimento e fazer com que o seu aluno adquira novos valores e busque a compreensão do mundo, sem precisar se preocupar se a fé que professa, ou sua falta de fé, será respeitada e se seu modo de vida será alvo de discriminação ou causará algum dano ao seu desenvolvimento e aprendizagem. Em contrapartida, discutiremos a proibição que alguns alunos sofrem de participar das aulas de Educação Física, por suas igrejas ou famílias. A falta de conhecimento sobre a disciplina, com suas inúmeras possibilidades e oportunidades de levar o aluno a se tornar um cidadão crítico e conhecedor de si mesmo e de suas potencialidade, tem

se tornado um empecilho ao desenvolvimento maturacional do aluno além de propagar um preconceito acerca da Educação Física.

## 2. MATERIAL E MÉTODO

Foi feita uma revisão de literatura no período de 10 de março de 2017 a 30 de outubro de 2018, com pesquisas em artigos científicos, livros, revistas online e sites da internet que abordam de maneira confiável o tema, para um melhor entendimento sobre a abordagem dada ao Ensino Religioso e à questão da religiosidade dentro do ambiente escolar.

## 3. O ENSINO RELIGIOSO

A religiosidade é um fato comum em nossas vidas, principalmente em nossas culturas, estando cada vez mais presente em nossa sociedade, revelando-se na vida do homem ao longo da sua existência, da sua trajetória. Podemos definir o significado da palavra *religião* como profundamente ligado ao conceito da palavra *fé*:

**Fé:** substantivo feminino. Crença; convicção intensa e persistente em algo abstrato que, para a pessoa que acredita, se torna verdade. Religião; maneira através da qual são organizadas as crenças religiosas. ... A primeira das três virtudes próprias da teologia: **fé**, esperança e caridade. (Dicionário Online de Português)

A fé também pode ser entendida como:

[...] um aspecto essencial e permanente da existência humana ou como uma ilusão coletiva, criada pelo o homem no intuito de dominar o seu sentimento de impotência em relação ao mundo. (FREUD *apud* PALMER, 2001 p.46).

Max Muller cita Durkheim e defende este ponto de vista:

Para Durkheim a religião é um aspecto essencial e permanente da existência humana. Ele afirma que para aquele que ver na religião uma manifestação natural da existência humana, todas as religiões são instrutivas, sem exceção, pois todas exprimem o homem a sua maneira e podem assim ajudar a compreender melhor esse aspecto de nossa natureza. Ainda de acordo com esse teórico a religião seria uma espécie de

especulação sobre tudo o que escapa à ciência, e de maneira mais geral ao pensamento claro. (MULLER, 2003 s/p.).

E ainda:

Uma religião é um sistema solidário de crenças e de práticas relativas a coisas sagradas, isto é, separadas, proibidas, crenças e práticas que reúnem numa mesma comunidade moral chamada igreja todos aqueles que a elas aderem (...). A religião deve ser uma coisa eminentemente coletiva (op cit, p.32).

Nos dias de hoje podemos notar que as religiões estão muito presentes em nosso contexto histórico e social, e em nossas vidas, na história do ser humano, e que todas elas se fazem presentes e importantes em nosso desenvolvimento cultural, a memória da nossa cultura e o desenvolvimento histórico de toda a nossa sociedade.

O Ensino Religioso se mostra e está presente na educação brasileira desde a época da colonização, quando assumiu um papel submisso e respeitoso ao Estado e foi usada como um instrumento ideológico.

Durante todo o período colonial, o Governo Português se preocupou em expandir a fé cristã nas colônias conquistadas com a finalidade de desenvolver o processo de evangelização e catequização das populações indígenas e africanas, Considerando todo esse movimento histórico, podemos ver que já acontecia uma forma de ensino religioso, de educação e de formação religiosa nos moldes da doutrina católica.

Ranquetat (2007) relata que nesse período surgem as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707), o primeiro documento oficial que tratava da educação religiosa no Brasil e previa a obrigação dos senhores proprietários cuidarem e melhorarem a educação religiosa de seus escravos. Cabia aos sacerdotes a obrigação de ensinar os princípios religiosos e as doutrinas cristãs a seus escravos e aos meninos, porém ainda se falava do ensino religioso como uma disciplina, que era tratada como formação religiosa.

Os meninos aprendiam a ler e escrever através de livros religiosos (...) simultaneamente com a alfabetização ocorria a doutrinação das crianças de acordo com os princípios da religião católica, a preocupação das autoridades da época era conciliar o ensino das letras, da matemática com o ensino da religião. Tal tarefa era facilitada pelo regime de padroado (...) A

Igreja Católica estava subordinada ao Estado, funcionava como um departamento deste. A esfera da educação era comandada pela Igreja Católica (...) os padres eram os professores e os catequizadores. (OLIVEIRA *apud* RANQUETAT, 2007, p 164).

A separação entre a Igreja e Estado só se deu com a Proclamação da República em 1889, mas apesar de terem sido reconhecidas a diversidade religiosa e a liberdade de culto, o ensino religioso continuou sendo da Religião Cristã.

No primeiro momento histórico, tínhamos o Ensino Religioso deliberado pela LDB 4024/61, tendo como eixo articulador a dimensão *religere*, que quer dizer re-escolher – saber em si, ou seja, havia uma perspectiva teológica e confessional sobre a disciplina de Ensino Religioso. No segundo momento histórico, tínhamos o Ensino Religioso deliberado pela LDB 5692/71, tendo como eixo articulador a dimensão *religare*, que vem de re-ligar – saber em relação, ou seja, havia uma perspectiva antropológica e axiológica sobre a disciplina de Ensino Religioso. Segue o artigo 1º:

Art. 1º A educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por fim:

- a) a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, do Estado, da família e dos demais grupos que compõem a comunidade;
- b) o respeito à dignidade e às liberdades fundamentais do homem;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e da solidariedade internacional;
- d) o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- e) o preparo do indivíduo e da sociedade para o domínio dos recursos científicos e tecnológicos que lhes permitam utilizar as possibilidades e vencer as dificuldades do meio;
- f) a preservação e expansão do patrimônio cultural;
- g) a condenação a qualquer tratamento desigual por motivo de convicção filosófica, política ou religiosa, bem como a quaisquer preconceitos de classe ou de raça. (LDB 4024/61)

No terceiro momento histórico, temos o Ensino Religioso deliberado pela presente LDB 9394/96, tendo como eixo articulador a dimensão *relegere* (re-ler – saber de si), ou seja, há uma perspectiva fenomenológica sobre a disciplina de Ensino Religioso.

A partir da Constituição de 1988, o ensino religioso se efetivou como componente curricular e seu conteúdo é o fenômeno religioso. O Artigo 210, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 faz a seguinte referencia ao Ensino Religioso:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental. O ensino de religião constitui parte integrante da educação da adolescência, sendo. Os programas de ensino de religião e o seu regime didático serão fixados pela autoridade eclesiástica. (Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 p.35)

Temos a lei No. 9.475, de 22/07/1997, que dá nova redação ao artigo 33 da lei Nº. 9.394 de 20/12/1996, estabelecendo as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas;

II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que responsabilizar-se-ão pela elaboração do respectivo programa. ( LDB 9394/96 - art.33,p 13)

A Lei Nº 9.475, de 22 de Julho de 1997, apresenta uma segunda redação:

(...) Dá nova redação ao art. 33 da lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - O art. 33 da Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 - O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

**§1o** - Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

**§2o** - Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

Nessa segunda redação, podemos apontar características que se tornam fundamentais para entender a dinâmica de como deveria ser feito o Ensino Religioso até então. Tratava a questão da necessidade de reconhecer e respeitar a diversidade cultural e religiosa do aluno, sendo proibida qualquer forma de evangelização e/ou catequização, e dando às instituições a liberdade de definir os conteúdos e o estabelecimento de normas para admissão e contratação de professores que trabalharão o ensino religioso, ouvindo as entidades civis neste processo.

Entretanto, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional já previa o Ensino Religioso como uma disciplina constante do currículo básico escolar. Sendo assim, a educação básica é responsabilidade do governo, e assim também era o Ensino Religioso.

Atualmente temos também o PCNER (Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso), elaborado a partir de uma reunião com representantes de várias tradições religiosas.

O objetivo dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso é oferecer e proporcionar conhecimento de vários e diversos elementos básicos que compõem e formam o fenômeno religioso, suas culturas e tradições religiosas a partir das experiências religiosas vivenciadas e percebidas no contexto sócio cultural da sociedade, isso junto ao educando. Isso pode parecer e até mesmo ser simples, porém é muito desafiador.

Os modelos de Ensino Religioso vigentes no país são: o Confessional, de acordo com opção religiosa do aluno, e o Interconfessional, que é o resultado de um acordo entre as diversas entidades religiosas.

O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter: I- Confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou de seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; II- interconfessional, resultado de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa. (LDB, Art. 33 da Lei 9394/96, p13)

Em 27 de setembro do ano de 2017, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu por 6 votos a 5 que o ensino religioso em escolas públicas pode ter caráter confessional, ou seja, que as aulas podem seguir os ensinamentos e dogmas de uma religião específica, seja ela católica, evangélica, ou qualquer outra.

O STF tomou essa decisão ao julgar uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) movida pela Procuradoria-Geral da República, que demonstrava o desejo de que as aulas de religião continuassem oferecendo uma visão plural sobre as diferentes religiões, assim como se fazia até então, seguindo a última redação que tínhamos do artigo 33 da LDB 9394/96.

O Procurador-Geral da República ajuizou ação direta de inconstitucionalidade pedindo que fosse conferida interpretação conforme a Constituição ao art. 33, §§ 1º e 2º da Lei de Diretrizes e Bases e ao art. 11, § 1º do acordo Brasil-Santa Sé.

Na ação, a PGR afirmou não ser permitido que se ofereça ensino religioso confessional (vinculado a uma religião específica). Para o autor, o ensino religioso deve ser voltado para a história e a doutrina das várias religiões, ensinadas sob uma perspectiva laica.

A única forma de compatibilizar o caráter laico do Estado brasileiro com o ensino religioso nas escolas públicas consiste na adoção de “modelo não confessional”, em que a disciplina deve ter como conteúdo programático a exposição das doutrinas, práticas, história e dimensões sociais das diferentes religiões, incluindo posições não religiosas, “sem qualquer tomada de partido por parte dos educadores”, e deve ser ministrada por professores regulares da rede pública de ensino, e não por “pessoas vinculadas às igrejas ou confissões religiosas”.

(CALVANCANTE, Dizer o Direito, 01 de nov. 2017, s/p.).

A matrícula no Ensino Religioso continua tendo caráter facultativo e a disciplina sendo oferecida durante os horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, mas passa a ser ministrada de acordo com os princípios e confissão religiosa dos alunos que desejarem a matrícula, por integrantes da mesma devidamente credenciados a partir de chamamento público e, de preferência, sem qualquer ônus para o Poder Público.

Assim, se a igreja católica ou uma igreja evangélica quiserem se encarregar de oferecer o ensino religioso confessional cristão, por meio de um padre ou pastor vinculado à Igreja, isso é possível. Se um representante de uma religião islâmica também assim desejar, poderá da mesma forma. Se o representante de uma religião de matriz africana tiver interesse em ofertar o ensino religioso, isso também deve ser permitido e assim sucessivamente.



O Supremo Tribunal Federal diz que a Constituição Federal de 1988 não proíbe que aulas de uma religião específica sejam oferecidas, mas que isso aconteça garantindo que se dê oportunidade a todas as doutrinas religiosas. Diz ainda que ao Ensino Religioso como era pretendido, limitado apenas a enunciar, de maneira descritiva e com neutralidade, os princípios e regras gerais das várias crenças, não faria sentido garantir a matrícula facultativa. Que para tanto já existem outras disciplinas, como Sociologia ou Filosofia, que já abordam dessa maneira os movimentos religiosos e suas representações e que são obrigatórias no currículo escolar.

Com a aprovação dessa nova redação acerca do Ensino Religioso retrocedemos cerca de 20 anos no tempo, quando observamos que as modificações são exatamente as diretrizes estabelecidas pela lei nº 9.475, de 22/07/1997.

#### **4. ABORDAGEM REFLEXIVA SOBRE O ENSINO RELIGIOSO**

Ouve-se muito falar em Estado Laico, Escola Laica, laicidade e muitos outros termos que envolvem a liberdade de expressão, manifestações religiosas e a neutralidade das mesmas em órgãos públicos e entidades educacionais e afins.

O nosso foco é a escola, porém antes de definirmos a Escola Laica e o que ela representa, aprofundemo-nos no que seria um Estado Laico; primeiramente cabe indagar o que significa a laicidade para, em seguida, apurar-se o conteúdo jurídico do princípio do Estado Laico.

Laicidade é um substantivo que designa a qualidade de algo ou de alguém que é laico. Corresponde a uma doutrina ou um sistema político que defende a exclusão da influência da religião no estado, na cultura e na educação. A laicidade é uma característica da grande maioria dos países.

A doutrina laica surgiu ou se fortaleceu em virtude dos abusos estatais cometidos em nome de crenças religiosas, como ocorrido na Idade Média, quando representantes da Igreja Católica Apostólica Romana impunham seus dogmas a todos, concedendo penas graves, através de julgamentos canônicos realizados pelo Tribunal da Santa Inquisição.

A laicidade de um Estado não significa que ele seja contra a religião, e sim que as decisões administrativas do país são tomadas pela classe política, e não pela classe religiosa. A laicidade de um país concede o direito ao cidadão de ter ou não uma fé religiosa, sendo que essa escolha não pode ser motivo de discriminação, preconceito ou qualquer tipo de ação punitiva.

Portanto, Estado Laico é aquele que não se confunde com determinada religião, não adota uma religião oficial, permite a mais ampla liberdade de crença, descrença e religião, com igualdade de direitos entre as diversas crenças e descrenças e no qual fundamentações religiosas não podem influenciar nas decisões políticas e jurídicas da nação. É o que se acredita ser o Brasil sob o amparo da Constituição Federal de 1988, em razão de seu artigo 19, inciso I, vedar relações de dependência ou aliança com quaisquer religiões.

Ainda falando com base na Constituição Federal de 1988, vemos no artigo 19, incisos I e III:

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Uma das tarefas do Estado Laico, inclusive, é garantir que exista liberdade religiosa e que não haja religiões com mais regalias e benefícios a nível legal que outras.

É importante ressaltar que o conceito de Estado laico não deve se confundir com Estado ateu, tendo em vista que o ateísmo e seus assemelhados também se incluem no direito à liberdade religiosa. É o direito de não ter uma religião.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Preâmbulo, Constituição Federal de 1988).

A própria Constituição de nosso país coloca o nome de Deus em suas linhas, como fundamento e fonte de proteção, manifestando a fé e crença daqueles que ajudaram a escrever suas palavras, pensando no bem de nossa nação. Porém, como dito anteriormente, não podemos nos esquecer de que as pessoas têm direito à livre escolha, escolha de crer num Deus único, em vários deuses, em astros ou não crer em nada e não sentir a necessidade de crer em algo. É acima de tudo, antes de Estado Laico, ser uma sociedade democrática.

O conceito de Estado Laico embasa muitas vezes pessoas que enfrentam intensas causas judiciais para contestar a afirmação de que vivemos em um Estado Laico; o uso de símbolos religiosos em repartições públicas há muito gera controvérsias em diversos países, em especial o uso de crucifixos em países de maioria cristã, como o Brasil. Argumentam que isso contraria a posição laica do país, ignorando a representatividade de comunidades não deístas como as de agnósticos, budistas e ateus, bem como adeptos de diversas religiões, como o hinduísmo e religiões afro-brasileiras.

Outro exemplo muito utilizado do uso do nome de Deus como violação do princípio da laicidade é a expressão “Deus seja louvado” no dinheiro brasileiro.

A retirada dos crucifixos nos tribunais, aprovada no Rio Grande do Sul, causou polêmica, o que é de esperar em uma nação em que a maioria se declara cristã. É matéria que pede reflexão. (BOSI, *Carta Capital*, 08/04/2012).

Quando abordada a situação do crucifixo nas repartições públicas, a explicação é que não se trata de um ícone religioso, e sim uma reflexão sobre um homem inocente que foi condenado injustamente, quando buscava por justiça e igualdade entre os homens.

Fica em nossas mentes, portanto, a indagação se realmente existe um Estado Laico, se realmente as religiões não exercem influência nas decisões governamentais ou judiciais. Devemos refletir sobre o que isso tudo quer dizer.

Alguém já se perguntou no que pensa um ateu que comete um crime e jura com as mãos sobre a Bíblia, durante seu julgamento? No que implicaria para ele um

falso testemunho, se, não crendo em Deus, não sentiria culpa em levantar falso testemunho perante Deus?

E quando falamos em Escola Laica, podemos pensar da mesma forma? Funciona do mesmo jeito? Qual o conceito de Escola Laica? Um ensino sem proselitismo é possível?

Em 1932, um grupo de intelectuais preocupado em elaborar um programa de política educacional amplo e integrado lança o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, redigido por Fernando de Azevedo e assinado por outros conceituados educadores, como Anísio Teixeira. O manifesto propunha que o Estado organizasse um plano geral de educação e definisse a bandeira de uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita. Nessa época, a igreja era concorrente do Estado na área da educação. (História do MEC, Portal do MEC -s/p.)

Ensino laico é um tipo de educação elementar que se caracteriza por ser um ensino desvinculado da educação religiosa. Sem religião. Neste caso, a educação é da responsabilidade do Estado, e não mais da Igreja. No Brasil, teve início após a expulsão dos jesuítas no período pombalino, sob influência do Iluminismo na Europa. Os colégios com educação religiosa foram fechados e o ensino passou a ser laicizado, ou seja, sem nenhum princípio de caráter religioso. A partir disto ocorreu o início da educação pública e a fundação de instituições com base nas concepções iluministas no país.

No fim da década 1870, houve novas mudanças no currículo escolar primário, com a intenção de eliminar a História Sagrada do programa de ensino. Porém, foram a Revolução Industrial e a necessidade de mão de obra especializada que ligaram novamente o ensino laico à ideia de um ensino estatal e à concepção de educação gratuita e obrigatória.

Contudo, a manifestação religiosa por parte de educadores e gestores ainda perdura, contrariando o que seria o mais indicado para a prática pedagógica. Em colégios não confessionais, que são administrados e mantidos por entidades religiosas, não deveriam ser inseridos durante o ensino de disciplinas do currículo escolar conceitos religiosos ou ensinamentos bíblicos.

Entretanto, em várias escolas públicas de Ensino Fundamental fica clara a inserção de conceitos cristãos em aulas de Educação Infantil, com as músicas

cantadas pelos professores e em trabalhos pregados nas paredes, por exemplo. É comum que professores, independentemente de sua religião, trabalhem religiosidade com as crianças na sala de aula, argumentando a necessidade de falar de Deus às crianças para aflorar nelas o amor ao próximo e facilitar o convívio e socialização.

Observamos também a prática, mais que comum, da oração feita na hora da entrada. As crianças se posicionam em filas e fazem a oração do Pai Nosso. Se a regente da oração for católica é feito o sinal da cruz, se for evangélica, o sinal não é feito. Nas escolas públicas este fato é muito comum, quase uma regra. Há ainda os professores que ao iniciar suas primeiras aulas, fazem sua oração com os alunos. Alguns fazem orações exclusivamente católicas, como a Oração do Santo Anjo, por exemplo.

Mas a manifestação religiosa não é observada somente nesses ritos. Nas salas de aula, é comum vermos professores disciplinando seus alunos usando frases típicas de pessoas de determinadas religiões:

‘Isso não é de Deus, menino’, adverte a educadora de uma escola estadual que tenta acalmar o adolescente indisciplinado. Edilene Ramos, 55, professora de língua portuguesa e pastora evangélica usa o conhecimento bíblico para lidar com ‘alunos mais rebeldes’. Em outra escola, da rede municipal, durante alguns anos a prece realizada pelos estudantes antes do início das aulas trazia o trecho: ‘Pai de infinita bondade, que os espíritos de luz protejam a nossa família...’. O teor da oração foi elaborado pela vice-gestora da escola, Leonora Maciel, uma espírita declarada. (FERREIRA, 2012 - s/p)

Uma professora evangélica ensina preceitos evangélicos, uma professora católica ensina o que lhe é mais agradável, e assim por diante. O ensino do conteúdo programático vem perdendo um pouco seu foco, justamente por causa da interferência da religiosidade na prática escolar, quando professores "escolhem" o que ensinar, pois determinado assunto não é agradável à sua religião. Folclore de um modo geral, festas juninas, carnaval e outras manifestações culturais são os mais comuns exemplos de rejeição por parte de professores que possuem alguma religião e a deixam transparecer em sua prática pedagógica.

Situações como essas são comuns em escolas, na maioria públicas, e colocam em xeque a laicidade do Estado, que, como visto, foi estabelecida com a

primeira Constituição Republicana Brasileira, em 1891 e reafirmada com a Constituição federal de 1988, e que foi tão almejada pelo Manifesto dos pioneiros da Educação Nova em 1932.

Os pioneiros reivindicavam a implantação da escola única, laica e gratuita, baseado em um ensino unificado e comum a todos. Este sistema de ensino demandava também professores com formação unificada. O Manifesto foi um documento político que tratou de problemas pertinentes à formação docente e às necessidades deste “novo” educador para atuar na nova escola. (MACHADO, TERUYA 2006, p.1)

Seja por meio de símbolos expostos ou pelas atividades pedagógicas complementares, o discurso, que deveria ser neutro, parece ofuscado pelas ações de quem atua no ambiente escolar.

Ao manifestar suas crenças e valores religiosos, as escolas desconsideram o pluralismo religioso. Tensão na relação entre pais, professores e estudantes se tornam constantes, devido ao fato de a escola, que deveria ser neutra, estar tomando um papel que deveria ser da família, o da educação religiosa. Muitos pais não compartilham da crença exposta pelos professores de seus filhos e às vezes veem seus direitos de passar para seus filhos sua própria religião ou crença violada.

A partir daí nasce outra reflexão: Aulas de ensino Religioso nas escolas são a melhor opção?

O ensino religioso nas escolas deve, antes de tudo, fundamentar-se nos princípios da cidadania e do entendimento do outro. O conhecimento religioso não deve ser um aglomerado de conteúdos que visam evangelizar ou procurar seguidores de doutrinas, nem associado à imposição de dogmas, rituais ou orações, mas um caminho a mais para o saber sobre as sociedades humanas e sobre si mesmo. ( INCONTRI, BIGHETO, 2010, s/p ).

A questão levantada é que realmente o Ensino Religioso em nosso país é seguido como deve ser. É facultativo, como se sabe. Porém, quem fez a opção por ter essa disciplina em sua matriz curricular tem sua religiosidade respeitada? Existe algum tipo de influência de determinada religião nos ensinamentos do Ensino Religioso, além de conteúdos éticos e valores humanos?

Atualmente, existem cursos de extensão universitária para formação de professores de Ensino Religioso, porém os professores em exercício são formados

em escolas de Teologia que possuem algum tipo de raiz confessional, ou mesmo formados por cursos administrados em suas comunidades eclesiais ou templos evangélicos etc., o que é permitido, inclusive em concursos públicos. Isso traz novamente a dúvida sobre a interferência da religiosidade pessoal no ensino religioso que oferecem.

Esses professores devem ensinar o aluno a buscar seu interior, realizar reflexões que o levem a se tornar um ser humano melhor, mais ético e solidário. Mas, de que forma fazem isso? Abstêm-se de suas próprias religiosidades e entendem que existe uma gama de religiões e que seus alunos podem ser adeptos de algumas delas? Que essas religiões tem pouca compatibilidade, ou até mesmo nenhuma, com as suas? Qual é o seu procedimento frente à diversidade?

O educador que se preze deve se despojar de tais viseiras e passar a olhar o outro, (mesmo o outro diferente), com o olhar da compreensão humana e do interesse de aprender. O melhor antídoto do preconceito é o conhecimento. Pode haver muito que nos choque e nos desagrade na religião alheia, mas sem nenhuma dúvida haverá muito que nos encante e nos fale ao coração. É no terreno dos encontros que devemos fixar o nosso olhar e achar o fio condutor do diálogo. ( INCONTRI, BIGHETO, 2010, s/p )

Resta saber se acontece realmente nas escolas o que deveria acontecer, pois se por um lado o Ensino Religioso leva algo bom para alguns, que não tem referências familiares, por outro, pode confundir e atrapalhar a educação religiosa que é dada pela família em casa, se os professores que ministram a disciplina forem como os da Educação Infantil que citamos acima e não souberem separar as coisas, transformando as aulas de Ensino Religioso em extensão de aulas de catecismo ou escolas dominicais.

## **5. A INFLUÊNCIA DA RELIGIOSIDADE NO COTIDIANO ESCOLAR**

Ao pensarmos o aluno, será que pensamos nele como um ser humano, que é filho de alguém, que é diferente de qualquer outro ser humano, que tem suas particularidades e que dentre essas particularidades está o seu caráter e a sua religiosidade? Religiosidade esta que pode ter sido adquirida em casa, com os ensinamentos de sua família, ou nas aulinhas de catecismo ou escolinhas

dominicais que frequenta desde muito cedo. Existe também aquele aluno que não tem uma família que o oriente quanto a uma religião definida e lhe ensine algum tipo de noção de valor e que também não participa de aulas de religião em nenhuma igreja ou templo.

Mas para a escola, por que esse fato é importante? A religiosidade pessoal trazida pelo educando interfere em seu cotidiano escolar. A influência causada pela religiosidade do aluno, às vezes, não é vista com tanta importância, porém, para a criança pode ser algo que influenciará consideravelmente seu desenvolvimento.

Pais e professores não costumam dar muita ênfase ao fato de uma criança não participar de determinados eventos culturais promovidos pela escola, porque são de alguma religião que não se agrada do evento. Devido aos diversos afazeres que geralmente cercam esses eventos, ou simplesmente por descuido mesmo, as crianças que não participam dos eventos por motivos religiosos não são ouvidas e levadas em consideração num planejamento prévio. Um exemplo bem comum é durante as comemorações das festas juninas, nas quais crianças evangélicas não participam das danças com os amiguinhos, pois as mães lhes explicaram que se tratavam de festas de santos católicos. O mesmo acontece com os bailinhos de carnaval, as festas à fantasia do dia das bruxas, feitas pelas professoras de Língua Inglesa, e muitos outros eventos culturais e folclóricos promovidos pelas escolas.

As festividades realizadas na escola acontecem com o intuito de promover e difundir a cultura e diversidade.

Podemos encontrar nos Ciclos Festivos a representação dos mais variados elementos culturais que estão presentes em nossa cultura. Tanto as contribuições culturais dos grupos indígenas nativos, quanto dos europeus e dos africanos, podem ser facilmente reconhecidas no nosso fazer cultural. Resultado da mistura das culturas que forma o povo brasileiro. Sejam no carnaval (com a capoeira, o maracatu, o frevo, o caboclinhos), nas Festas Juninas (com a quadrilha, comidas típicas de milho, ritos), ou no Ciclo Natalino (com o pastoril, reisado, bumba-meu-boi), elementos culturais e diversos que poderão ser facilmente identificados. De acordo com Câmara Cascudo (1988), os folguedos dos Ciclos Festivos 'centralizam no Brasil as maiores e mais numerosas convergências dos folguedos populares' (Cascudo, 1988, p. 19). A presença de elementos católicos nos Ciclos Festivos se dá pelo fato historicamente observado, de que grandes festas públicas se celebravam no Brasil, nos períodos colonial e imperial. Períodos esses onde a ligação entre Estado e Igreja, fazia deles um só corpo. 'A produção ficava a cargo das autoridades civis, religiosas e militares, das diversas categorias profissionais, irmandades religiosas e grupos étnicos, porém, cada qual com função e lugar rigidamente definidos.' (ARAÚJO, 1996, p. 56 *apud* SILVA, 2011, p. 8)



O Estado determina que as escolas, de um modo geral, trabalhem a diversidade, a pluralidade cultural, porém, a questão é como contemplar essa pluralidade, se é necessário promover eventos que afastam pessoas de religiões contrárias aos mesmos. Não concordamos que eventos “afastem pessoas de religiões contrárias”. Por exemplo, as festas de santos católicos já viraram simplesmente festas juninas, uma coisa da cultura, em que a origem religiosa foi, pelo menos, quase esquecida. Cabe aos professores enfatizar isso. Ninguém estará traindo sua religião se assistir às baianas lavando as escadas do Bonfim, com água, flores e pipoca. Os próprios padres católicos entendem e acolhem esses ritos, de origem religiosa, mas hoje muito mais folclóricos, portanto, parte da nossa cultura.

A diversidade que é proposta pelo Estado e que vem sendo constantemente vivenciada nas escolas está alicerçada na ideia de acervo cultural, tomando como base as influências culturais dos grupos indígenas, africanos e europeus. Contudo, outras identidades são deixadas de lado, dando-se o confronto e os conflitos, pois se estabelecem em outras bases, reforçando a não participação dos evangélicos nas atividades culturais. (SILVA, 2011 p.89)

Pensando por outro aspecto, como a criança se sente por não participar das festinhas culturais que acontecem na escola? Ela é respeitada pelos professores e pelos amiguinhos na escola? O aluno que não pode comparecer ou participar das datas comemorativas ou mesmo de atividades realizadas em sala de aula, devido à sua religião, é respeitado como pessoa?

Para uma criança é muito difícil se sentir "diferente" dos outros, mesmo sabendo ou acreditando que é o melhor para si, ou sabendo que o faz por uma recomendação de seus pais ou da igreja a qual frequenta. Sente-se mal ao ouvir os comentários sobre as festas ou perguntas dos amigos querendo saber a razão pela qual não participou. Ou quando vê que não aparece nas fotos dos eventos. Os pais não observam a dimensão do que significa para a criança não participar com os amigos das atividades, que para ela não passam de diversão e que não causarão influência relevante em sua religiosidade. A criança, quando pequena, não entende o porquê da proibição, e volta para a escola no dia seguinte à festinha se justificando e dizendo que todos os amiguinhos estão errados e ela, certa, acabando por causar conflitos. Sem contar a grande tristeza devido a privação, por não poder participar com seus amiguinhos de escola.

Em atividade recente em uma das escolas pesquisadas, por ocasião do Ciclo Natalino, a pequena Isabela, assembleiana, seis anos, participou dos ensaios do pastoril durante todo o mês de dezembro, sem que sua mãe soubesse; no dia da culminância não pôde dançar. É mais um exemplo dos que sempre verifico nessas ocasiões, com a diferença do que relatou sua mãe informalmente, ao dizer que “assistir ela pode, mas dançar não. Tenho que cuidar desde pequena pra não se perder.

[...] Entender o sentimento expresso naqueles olhinhos tristes não tem sido tarefa fácil, contudo a tristeza da pequena Isabela nos põe a pensar. A orientação dada por sua mãe deve ser seguida e o desejo de dançar o pastoril junto com as outras crianças fica suprimido. A formação religiosa pesa muito mais na educação daquela criança que apreender e experimentar um folgado cultural que faz parte do currículo escolar.

[...] O sentimento que pude perceber expresso por parte da menina naquele momento foi de frustração por não ter o desejo realizado. Ela permaneceu durante todo o tempo da apresentação do pastoril com seus bracinhos cruzados em volta do corpo, cantando as músicas sem emitir som e assistindo a tudo. Ao ser perguntada por mim o que sentiu naquele momento, ela assim respondeu ‘fiquei triste só um pouquinho’. (SILVA, 2011 p.89)

Para a criança, não há dúvida que é essencial a orientação familiar quanto à questão religiosa, porém aprender e vivenciar movimentos culturais também é importante e não nos cabe medir ou comparar o grau de importância de cada um. Mas há de se pensar que, acima de tudo, os alunos são o ponto principal da discussão. O modo como é abordado o tema nas escolas faz com que o aluno seja excluído? Os pais não tiveram as devidas explicações sobre as comemorações culturais, para que pudessem entendê-las melhor e talvez permitir que seus filhos participassem. Como é trabalhado com os alunos o fato de existirem colegas que não podem participar de eventos culturais?

A religiosidade do professor também pode interferir no cotidiano escolar. Todo ser humano tende a fazer o que mais gosta, sempre que tem uma oportunidade. Um exemplo simples, quem gosta de rosas e tiver que escolher flores para decorar um sala, logicamente, escolherá rosas, mesmo que a sala não seja sua. Às vezes, fazemos coisas de que gostamos ou a que estamos habituados sem perceber, inconscientemente. É o que acontece com alguns professores que permitem que sua religiosidade interfira em seu trabalho e em sua maneira de agir dentro da escola e com seus alunos, algumas vezes adquirindo, ou tomando, um papel que seria dos pais ou responsáveis pelos alunos, que é o de dar uma educação religiosa e ensinar suas crenças pessoais. Não é raro escutar uma professora de Educação Infantil dizer a um aluno: "Papai do Céu vai ficar triste com você".

E é na Educação Infantil, momento em que as crianças estão iniciando seu processo de socialização, tendo muitas vezes seu primeiro contato com outras crianças e adquirindo novos hábitos, que os educadores comumente se utilizam de conceitos religiosos para ajudar no processo. Para que um amiguinho não bata no outro, para todos serem amigos, na hora do lanche, sempre há uma oração de agradecimento. Nas músicas cantadas, Deus é citado com frequência. Logicamente isso não é uma regra, mas é facilmente observado em classes de professores que deixam transparecer sua religiosidade e em classes de escolas que não mantêm um pulso firme quanto à laicidade.

Não é só na hora das músicas e refeições que a religiosidade do professor se faz transparecer. Muitos deles se baseiam em sua doutrina religiosa para "decidir", por assim dizer, o que a seus alunos, a forma como irão tratar um determinado assunto. Novamente trataremos a questão do pluralismo e diversidade cultural.

A temática da Pluralidade Cultural diz respeito ao conhecimento e à valorização de características étnicas e culturais dos diferentes grupos sociais que convivem no território nacional, às desigualdades socioeconômicas e à crítica às relações sociais discriminatórias e excludentes que permeiam a sociedade brasileira, oferecendo ao aluno a possibilidade de conhecer o Brasil como um país complexo, multifacetado e algumas vezes paradoxal. (Parâmetros Curriculares Nacionais, Pluralidade Cultural, 1997 p.121)

Mesmo com a determinação do MEC de que as escolas trabalhem em suas aulas os temas transversais defendidos nos PCN's, muitos professores não se atentam a isso, ignoram e agem como se não precisassem e não tivessem a obrigação de mostrar aos alunos a riqueza de nossa cultura, da origem de nosso povo. Alguns professores não viram com bons olhos a ideia de trabalhar a cultura africana, sua dança, sua música e religião, por exemplo. Até mesmo o folclore tem sido visto como vilão e tem sido deixado de lado. O Saci Pererê, que antes causava curiosidade nas crianças e era visto como o moleque arteiro do mato que fazia nós nas crinas dos cavalos, hoje é tido como algum tipo de demônio que não deve ser estudado. A Iara, que canta e seduz os homens com sua beleza, é remetida somente à imagem de entidade do candomblé, ou qualquer coisa desse gênero. Com isso, as crianças crescem sem conhecer as parlendas, os causos, as adivinhas, sem saber as origens das receitas culinárias que suas mães fazem. Se até mesmo os educadores não compreendem a importância da cultura popular, como

poderão fazer com que os pais dos alunos a compreendam e permitam que seus filhos participem de eventos culturais promovidos pela escola?

Em seus estudos, a pesquisadora Luciana Campos relata que, ao passar alguns dias em uma escola com grande maioria de seus professores evangélicos, observou que o folclore não era tido como um assunto relevante, ou de maior importância.

Em minha primeira visita a escola, quando expliquei os objetivos do meu trabalho, expus que além do Ensino Religioso, buscava perceber como a escola entendia e trabalhava a Cultura Popular. Marta me perguntou o que eu queria dizer com a questão da Cultura Popular e quando comecei a explicar, ela disse: 'Ah, folclore, estas coisas'... 'Vou ser sincera com você, essa parte aqui não é muito trabalhada não, não fizemos nem festa por causa do problema da Maria.' Este foi o primeiro entendimento que tive nesta escola sobre o como entendiam o folclore. Ao contrário do movimento que o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular realiza para aproximar folclore e Cultura Popular, nesta escola este entendimento não funcionava desta maneira. Cultura Popular era algo impreciso e mais de uma vez me perguntaram 'Como assim, Cultura Popular?' Se Cultura Popular era um termo introduzido por mim, então o que eles entendiam por Folclore? Este entendimento foi sendo adquirido ao longo dos depoimentos que se seguirão. (CAMPOS, 2005. p.10)

Em sua pesquisa, Luciana Campos levanta outro ponto a ser questionado: o conhecer e o participar. Muitos professores desta determinada escola e que tinham filhos estudando na mesma, quando se viam "obrigados" a realizar algum evento cultural desse sentido, simplesmente faziam seu trabalho, porém impediam seus filhos de participar, assim como os pais que citamos anteriormente. Portanto, é válido o questionamento de Luciana: conhecer novas culturas o fará aderir a elas?

O educador acima de tudo deve se questionar a esse respeito. Afinal, a sua função é justamente essa: ser mediador de conhecimento. Se ele próprio o nega a si, como fará para transmiti-lo?

## **6. A QUESTÃO DA RELIGIOSIDADE COMO É TRABALHADA NA ESCOLA**

Passamos agora à diferença entre uma escola confessional e uma escola não-confessional, a dita escola laica, da qual temos tratado neste trabalho. Como vimos anteriormente, a escola laica é aquela que ministra um tipo de educação elementar que se caracteriza por ser um ensino desvinculado da educação religiosa. Sem religião. Já a escola confessional se caracteriza justamente pelo contrário:

Refere-se à escola vinculada ou pertencente a igrejas ou confissões religiosas. A escola confessional baseia os seus princípios, objetivos e

forma de atuação numa religião, diferenciando-se, portanto, das escolas laicas. Para esse tipo de escola o desenvolvimento dos sentimentos religioso e moral nos alunos é o objetivo primeiro do trabalho educacional. Dessa forma, se a escola leiga constrói sua proposta baseada apenas em correntes pedagógicas, a confessional procura ter um embasamento filosófico teológico. As escolas confessionais ficaram caracterizadas no passado por atuar com uma educação programática. Ou seja, o importante era que o professor passasse todo o programa da disciplina e se o aluno, que ouvia calado, não aprendesse, era porque não se esforçava o suficiente. (MENEZES, 2001 - s/p)

Nas escolas confessionais a questão da religiosidade é central. Porém, algumas escolas que são mantidas por entidades religiosas optam por colocar o Ensino Religioso como disciplina em seus currículos. “Atualmente, muitas escolas confessionais separam o conteúdo laico do religioso, colocando, por exemplo, o ensino religioso como uma disciplina da grade curricular.” (MENEZES, 2001)

Entretanto, cabe dizer que as escolas confessionais que fazem essa separação não são muito comuns. Em sua grande maioria, as escolas confessionais têm como obrigatório o Ensino Religioso. Muitas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio.

Geralmente, os pais e responsáveis que escolheram colocar seus filhos nas escolas confessionais já sabem que esses aprenderão a doutrina daquela escola, daquela religião que é seguida pela escola e por seus dirigentes. Esses pais muitas vezes são da mesma religião da mantenedora da escola, ou não possuem nenhuma religião e não se importam que seus filhos aprendam o que ali é ensinado. Ainda há casos de pais que não professam a religião da escola que escolheram para seus filhos, todavia aceitam que seus filhos participem das atividades religiosas promovidas pela escola, por julgar superior a qualidade do ensino que é fornecido por aquela instituição.

As escolas confessionais promovem eventos religiosos ligados à sua religião de origem, além de oferecerem aulas de religião. Tais eventos podem ser abertos à participação dos pais e responsáveis, e podemos citar, por exemplo, colégios que realizam momentos de oração a que seus alunos devem comparecer em seu horário de intervalo. Cultos, celebrações da Palavra, orações para iniciar o dia e refeições, são ações comuns em escolas confessionais.

Tomemos como exemplo o Colégio Verbo Divino, em Barra Mansa. O colégio, fundado pelo Pe. Verbita, Arnaldo Janssen, de nacionalidade alemã, tem aulas de Ensino Religioso desde as turmas de Educação Infantil até o Ensino Médio,

direcionando seus alunos à doutrina da religião Católica Apostólica Romana. Em seu *site*, o colégio divulga com fotos e reportagens os eventos realizados. Uma aula de Ensino Religioso, dada no dia 07 de março de 2012, trabalhou com as crianças do maternal "A historinha do lava-pés", e ilustra bem o exemplo dado:

Durante a aula de Ensino Religioso, os alunos do Maternal III tiveram a oportunidade de complementar o conteúdo trabalhado em sala de aula pelas Professoras Ana Paula e Aline e vivenciarem o tema da Campanha da Fraternidade 2012. Aproveitando o conteúdo que trata sobre as partes do corpo e os cuidados com a higiene pessoal, a professora Fabíola, de Ensino Religioso, contou para os amiguinhos a historinha sobre o gesto de Jesus que, numa atitude de humildade e de serviço ao irmão, lavou os pés dos discípulos conforme narrativa de Jó 13, 4 -12. Após ouvirem a história com muita atenção, à sombra de uma árvore do nosso pátio, os alunos tiveram os seus pezinhos lavados e enxutos pela professora.  
(Maternal III - Vivência: passagem bíblica - s/p)

Portanto, nas escolas confessionais a questão da religiosidade do aluno não é objeto de maior discussão, visto que, ao se decidir pela matrícula de seus filhos naquele estabelecimento, o responsável já está ciente do seu caráter religioso. Se a escola é declaradamente uma escola religiosa, nada mais coerente que a mesma promova eventos e manifeste a religião da mantenedora.

Já nas escolas públicas de Ensino Fundamental, escolas laicas, o Ensino Religioso é de matrícula facultativa, como dito e visto no artigo 33 da Lei nº 9.475. O artigo 33 da LDBEN sobre Ensino Religioso traz o seguinte texto:

Art. 33 – O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, p.13).

Desta forma, os alunos que não quiserem participar das aulas de ensino religioso não são obrigados pela escola a frequentarem aquelas aulas. Os pais, no ato da renovação da matrícula, deverão fazer a opção por matricularem ou não seus filhos nas aulas de Ensino Religioso. Optando pela matrícula, os alunos passam a ter em suas matrizes curriculares as aulas de Ensino Religioso, sendo registradas as presenças e faltas como em qualquer outra disciplina.

O Ensino Religioso é optativo para o educando e esta opção deve ser feita na hora da matrícula pelos pais ou responsáveis, se o educando for menor

de 18 anos, ou por ele próprio se for maior de idade. Os pais deverão fazer a opção por escrito. Se o educando não fizer a opção na hora da matrícula, ele automaticamente estará matriculado, devendo frequentar as aulas sob pena de reprovação por faltas.

O educando que optar por não assistir as aulas de Ensino Religioso deverá ser atendido pela escola no horário de sua aula. O educando irá para a biblioteca estudar, pesquisar ou será encaminhado a uma aula de outra disciplina (se o professor da mesma permitir que ele assista à aula). O educando não poderá chegar mais tarde ou sair mais cedo da escola por não assistir as aulas de Ensino Religioso. A disciplina de Ensino Religioso, como qualquer outra disciplina, reprova o educando que não atingir os objetivos proposto por ela. (THOMÉ, 2006, p. 2 )

Voltemos à questão da religiosidade dos alunos. Os alunos optantes ou não pelas aulas de Ensino Religioso devem ter suas crenças devidamente respeitadas, sem que haja interferência de nenhuma outra crença, seja a do educador, seja a do diretor e ou de quem quer que seja.

As escolas não confessionais, em sua grande maioria, mesmo que não assumidamente manifestam a religiosidade de seus dirigentes, como vimos anteriormente. E nem sempre o aluno se vê respeitado. Seja nas aulas de Educação Física em que as meninas não podem usar shorts, devido à religião, ou pelo constrangimento de uma criança que não queira fazer a oração que todos fazem no início das aulas.

Professores muito antigos em seus cargos muitas vezes se fazem valer de sua experiência para manifestar sua religiosidade em seu trabalho, sem respeitar a recomendação de que não o faça. Diretores, para não criar problemas e indisposições com seus professores, abstêm-se de intervir, deixando que os mestres façam seu catecismo particular, ainda que sutil, em suas salas de aula.

Os alunos, pais ou responsáveis, em sua grande maioria, não sabem como reagir ou a quem recorrer quando veem sua religiosidade agredida. Acabam por deixar as coisas como estão por achar que não há solução, ou que é um assunto sem relevância. Porém, deve-se reforçar a importância do respeito à religiosidade pessoal de cada indivíduo. A necessidade do respeito às diferenças, de se abrir portas para a igualdade e não criar meios de exclusão.

## **7. A EDUCAÇÃO FÍSICA E A INFLUÊNCIA DA RELIGIÃO**

Ao longo do período de nossa graduação em Educação Física, Licenciatura, houve momentos fundamentais e de grande influência para o crescimento e

amadurecimento de ideias que possuíamos sobre assuntos ligados à nossa formação como professores de Educação Física, levando ao surgimento de novas indagações.

Pudemos confirmar, durante o tempo de estágios obrigatórios, que a religião e suas doutrinas podem influenciar na vida dos indivíduos que as seguem, como imaginávamos antes da construção deste trabalho.

Por diversas vezes, alunos que acompanhávamos nos períodos de estágio em escolas públicas, não participavam das aulas de Educação Física e se justificavam dizendo que sua religião não lhes permitia determinada atividade.

Sabemos da existência da Educação Física (EF) desde o surgimento do homem primitivo, que durante seu processo evolutivo aprendeu a se adaptar às dificuldades encontradas para sobreviver. Precisou aprender a caçar para comer, a fugir da ameaça de animais selvagens, teve que construir sua moradia e criar ferramentas para auxiliá-lo em suas tarefas diárias. Para tal, ele se utilizava de elementos que são característicos da EF e dos esportes que conhecemos atualmente. O homem primitivo, por estar em contato contínuo com a natureza, precisava correr saltar, marchar, arremessar, nadar, jogar etc. (GUTIERREZ, 1985).

Foi assim, devido às inúmeras dificuldades que o homem encontrou para o viver em sociedade, que diversos esportes foram criados, de forma primitiva, por assim dizer. Podemos citar como exemplo o arremesso de dardos, que comparamos às lanças usadas para atingir a caça, as técnicas de luta, que foram se aprimorando devido às constantes disputas por território, e podemos citar também as tribos que deram início ao processo de invenção da lâmina, que seria utilizada como arma, facilitando o extermínio de seus opositores, o que levou a fundação da esgrima que conhecemos.

Desde o século XVIII, a EF está incluída nas matrizes curriculares como disciplina:

Enquanto disciplina escolar, a Educação Física teve seu início no ano de 1774, quando Johann Bernard Basedow a incluiu na grade (*sic*) curricular de ensino da escola-modelo de Dessau na Alemanha e em 1801 passou a figurar no ensino público da Dinamarca (Revista Nova Escola, 2009, s/p).



Segundo o Coletivo de Autores (SOARES *et al*; 1992, p. 50), Educação Física é uma prática pedagógica que, no âmbito escolar, tematiza formas de atividades expressivas corporais, como: jogo, esporte, dança, ginástica, formas estas que configuram uma área de conhecimento que podemos chamar de cultura corporal.

Porém, sabemos que a disciplina não se trata apenas de ensinar conceitos de esportes e jogos, ou fazer com que o aluno pratique uma atividade física, mas trata-se também de ensinar cultura e promover a cultura corporal.

A Educação Física trabalha as áreas do desenvolvimento motor, social e cognitivo dos alunos, exercendo papel fundamental na formação de indivíduos críticos, capazes de analisar o mundo no qual estão inseridos. Assim sendo, é necessário que para isso algumas abordagens específicas sejam feitas em direção a construção desse conhecimento.

Para o Coletivo de Autores (SOARES *et al*; 2006, p. 32) o confronto do saber é “fundamental para a reflexão pedagógica. Isso porque instiga o aluno, ao longo de sua escolarização, a ultrapassar o senso comum e construir formas mais elaboradas de pensamento”. E talvez isso possa estar em oposição ao que pode estar sendo pregado em algumas doutrinas, pois a Educação Física ainda enfrenta preconceitos e desconfiança. Além da prática esportiva, algumas manifestações culturais e folclóricas, como cultura afro-brasileira, carnaval, capoeira, entre outras, encontram certo tipo de aversão ou desconhecimento que causa discriminação.

A religião, em um contexto mais interpretativo, levará em consideração o corpo como um meio de cultuar uma entidade e representar uma instituição religiosa, e a Educação Física, por meio do esporte, movimento corporal e as formas de linguagem, percebe esse corpo com o fim de educar, moldar, experimentar e / ou vivenciar o movimento.

Entretanto, desde o entendimento destes fenômenos sociais na vida do ser humano, a religião e o esporte apresentam relevância e influência em sua vida e em seu cotidiano, criando um padrão ideal de comportamento e norteando seus hábitos, formas de linguagem e comportamentos frente a um ideal educação ensinada ou aplicada às pessoas em seu contexto.

A religião, na maioria dos contextos histórico-sociais, se apresentou e ainda se apresenta resistente e conflitante frente às práticas corporais efetuadas fora do âmbito religioso, considerados assim atos “mundanos”, sejam eles conscientes ou inconscientes.

Em se criando uma comparação, a igreja como instituição deverá promulgar a religião e seus valores, e a Educação Física, como componente curricular da educação da criança e do adolescente, deverá proporcionar o máximo de experiências e estímulos para que aqueles possam ter uma mudança qualitativa em seu desenvolvimento maturacional, físico, emocional e moral, assim participando efetivamente da educação do indivíduo e colaborando com a construção de valores, muitas vezes coincidentes com os pregados nas instituições religiosas.

Em potencial, a Educação Física se apresenta como um forte meio de proporcionar e instigar experiências educacionais como um todo, usando o esporte como referência, mas não como seu único instrumento.

A Educação Física sustenta o ideal de promover a saúde e o lazer, enquanto concomitantemente exerce o papel de educar por meio das práticas corporais (dança, jogos, esporte e etc.), promovendo assim um pensamento e uma conduta mais coletiva, respeitosa, disciplinar e superadora de dificuldades.

Todavia, há de se entender que, para a Educação Física ter uma maior aplicabilidade ou significância na vida do indivíduo como parte do corpo discente, é de suma importância tanto a prática das aulas quanto a troca de experiências que ocorre na escola ou extramuros, mas orientada por um professor.

Nesse coletivo, uma questão-problema é germinada individualmente e uma ressignificação é legitimada dentro do sujeito. No entanto, para que se efetive tal processo maturacional, a Educação Física não deve ser relacionada a uma prática “mundana” (ideia negativa) dentro ou fora do âmbito educacional, apresentando-se tal visão como um empecilho ao processo metodológico-pedagógico cuja meta é trabalhar em prol da educação e do processo de ensino-aprendizagem. Podemos definir o significado da palavra *mundano* (masculino de “mundana” ) como:

Mundano: O que está no mundo.  
O que dá valor as coisas do mundo, que desfruta dos prazeres do mundo.  
Conformado com as coisas do mundo.

Usando um termo da Bíblia para exemplificar:  
 1 João 2:15-17 "Não ameis o mundo, nem o que há no mundo. Se alguém ama o mundo, o amor do Pai não está nele. Porque tudo o que há no mundo, a concupiscência da carne, a concupiscência dos olhos e a soberba da vida, não vem do Pai, mas sim do mundo. Ora, o mundo passa, e a sua concupiscência; mas aquele que faz a vontade de Deus, permanece para sempre."

(Dicionário InFormal - Dicionário Online de Português, s/p)

A falta de virtude também está relacionada à palavra “mundano”:

1. Relativo ao mundo (do ponto de vista material e transitório), profano, temporal;
2. Dado aos prazeres do mundo
3. Não virtuoso
4. Diz-se da vida considerada contrária à espiritualidade, que privilegia os prazeres materiais.

(Dicionário InFormal - Dicionário de Língua Portuguesa Online, s/p)

Como professores, se pretendemos que a Educação Física contribua para o desenvolvimento dos alunos como cidadãos, e de uma forma mais abrangente, é fundamental que se priorize o princípio da inclusão, quando criamos condições reais para que todos os alunos, sejam eles meninos, meninas, pessoas com deficiência, gordinhos, magrinhos, religiosos ou não, todos, enfim, possam participar de todas as aulas e atividades oferecidas pela escola.

Na Bíblia, livro sagrado que embasa a doutrina cristã, encontramos a seguinte passagem: “Pois o exercício físico para pouco é proveitoso, mas a piedade para tudo é proveitosa, porque tem a promessa da vida que agora é e da que há de ser” (1Tm 4,8).

O trecho pode ser usado para embasar a fala de alguns em relação à proibição das crianças de realizarem as aulas, mas trata-se de um argumento irrelevante. Além de ser importante ler tudo em seu contexto, inclusive os livros sagrados, e pensar que as atividades físicas daquele tempo seriam bem mais agressivas e perigosas (quando não fatais). Não foi encontrado por nós, nem relatado pelas crianças que acompanhamos motivos para tais proibições, o que nos leva a afirmar que, se a disciplina sofre a acusação de ser um objeto passível de discriminação e incompreensão, tal crença é desprovida de lógica, e é injusta.

Considerando o que nos traz o Coletivo de Autores (SOARES *et al*; 2006), que indica a Educação Física como tendo o papel de transformar a sociedade por meio de vivências que possibilitem ao indivíduo a apropriação do conhecimento utilizando como instrumento as inúmeras possibilidades encontradas na cultura corporal, defendemos que a Educação Física possa auxiliar de forma positiva na conscientização das pessoas que praticam as religiões.

Cada religião ou segmento religioso possui sua cultura e seus costumes, e o professor de Educação Física pode identificar com o auxílio dos alunos essas particularidades e trabalhá-las para que seus alunos possam se inserir ativamente na sociedade, já que a disciplina não tem apenas o intuito de formar esportistas ou alunos não sedentários, mas é formadora de oportunidades para transformar o aluno em um indivíduo crítico.

Ao professor cabe, frente ao preconceito sofrido pelas aulas que envolvem a cultura popular como, por exemplo, as festividades juninas, carnaval, danças provenientes da cultura afrodescendente, dentre outras, esclarecer aos alunos, e principalmente aos responsáveis, que não se trata de querer infundir novas crenças religiosas ou desacreditar as crenças ensinadas nas igrejas. O educador deve mostrar o lado cultural das atividades, deve mostrar a importância e o sentido de se aprender a cultura do povo brasileiro.

## **8. CONCLUSÃO**

A prática religiosa familiar é considerada muito saudável, os pais que desde cedo orientam seus filhos e os guiam conforme suas crenças religiosas desempenham um papel fundamental na sociedade. Ensinam noções de solidariedade e amor ao próximo, cuidando para que seus filhos cresçam como homens de bem, exercendo um bom papel perante a sociedade. Por sua vez, a escola, nos dias atuais, também tem a função de levar os alunos a fazer reflexões

que os levem a esse aprendizado. O ensino religioso na escola deve trabalhar aspectos que construam o cidadão crítico e consciente de seus deveres para com o próximo e para com a sociedade.

A partir do momento em que a criança inicia sua vida escolar, é submetida a estímulos religiosos vindos de toda parte: dos amigos que têm outras religiões, dos professores que professam uma fé diferente da sua e também dos conteúdos a serem estudados, que apresentam características religiosas, ainda que culturais, diferentes das suas. Com toda essa influência religiosa, a família que educa seu filho em seus preceitos religiosos, vê-se tendo que impedir a criança de participar de eventos culturais promovidos pela escola, por medo de que essa influência seja negativa na formação moral da criança.

Mas com esse afastamento, a criança sofre. Sofre por não poder participar das atividades com seus colegas e depois ter que ouvi-los comentando os detalhes dos eventos. A criança perde por não aprender, deixar de adquirir conhecimentos relativos à cultura popular e acaba por ser excluída pelos amigos e até mesmo pelo professor por nunca poder participar de nada.

A escola, na grande maioria das vezes, apresenta manifestações religiosas provenientes da maioria dos funcionários ou simplesmente da direção. Se uma escola tem um diretor católico, manifesta hábitos católicos no cotidiano escolar, se for evangélico, da mesma maneira e assim por diante. Orações no início das aulas, canções que falam de Deus, são comuns nas escolas públicas, o que não é errado ou anticonstitucional, porém todos se veem compelidos a fazê-las, independentemente da religião, ou da falta de religião, do aluno.

Há professores que, baseados em suas crenças pessoais, manipulam o conteúdo escolar, deixando de trabalhar de forma correta temas como folclore e outros festejos, cantos e danças de nossa cultura popular, por julgarem não serem de acordo com a doutrina de suas igrejas, deixando assim de aplicar temas relevantes para a formação do aluno. Tais situações exigem mais estudos e pesquisas, para maiores esclarecimentos e compreensão. Esse e outros fatores que envolvem a prática do ensino religioso nas escolas devem ser estudados a fundo e com seriedade, por se tratarem de algo que pode interferir grave e diretamente no direito individual do aluno de professar sua fé livremente, e por outro lado, ter acesso a conhecimentos que vão formar sua identidade brasileira.

## 9. REFERÊNCIAS

ASSOLINI, Pablo; RATIER, MEIRELLES; Elisa Rodrigo. **Quem introduziu a Educação Física nas escolas**. Nova Escola, São Paulo, Luana Villac. 01 de Dezembro de 2009. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/1872/quem-introduziu-o-ensino-da-educacao-fisica-nas-escolas>> Acesso em: 10 de set. 2018

BOSI, Alfredo. **Crucifixo nos tribunais, Carta Capital**. 2012, s/p, Disponível em: <<http://www.academia.org.br/artigos/o-crucifixo-nos-tribunais>>. Acesso em 20 abr.2018.

BRASIL. Constituição (1988).Constituição da República Federativa do Brasil . **Senado**. Disponível em: <[http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf)>. Acesso em 19 mar.2017.

BRASIL. Lei nº 4024/61 de 27 de dezembro de 1966. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Seção 1 DF 27 dez. 1961. <Página 11429 (Publicação Original) Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em 19 nov. 2017

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn2.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn2.pdf)>. Acesso em 19 nov. 2017

BRASIL. Lei nº 9.475, de 22 de julho 1997. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília , DF, 22 jul 1997. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1997/lei-9475-22-julho-1997-365391-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 19 mar. 2017.

CALVANCANTE, Márcio, **O ensino religioso nas escolas públicas brasileiras pode ter natureza confessional**. Dizer o Direito, São Paulo, 01de nov. 2017. Disponível em <https://www.dizerodireito.com.br/2017/11/o-ensino-religioso-nas-escolas-publicas.html?m=1> > Acesso 24 set.2018.

CAMPOS, Luciana de Almeida. **Evangélicos cultura popular e ensino religioso: A escola pública laica pode prescindir desta discussão?**. 18 f. Trabalho Educação popular associação nacional de pós-graduação e pesquisa em educação (ANPEd) UFF,2005.

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Ensino religioso na escola pública: O retorno de uma polêmica recorrente (2004)**. BH: Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Educação Universidade de Minas Gerais, Programa de pós-Graduação em Educação da UFMG, Revista brasileira de educação. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n27/n27a12.pdf>> Acesso em: 10 de set.2018

Dicionário InFormal. **Dicionário online de português**. s/p. Disponível em: <<https://www.dicionarioinformal.com.br/mundano/>>. Acesso em: 19 set. 2018.

DURKHEIM, Émile. **As formas elementares da vida religiosa: O sistema totêmico na Austrália**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

FERREIRA, Lenne 2012. **Entre os muros da escola**. s/p. Disponível em: <<https://www.paulopes.com.br/2012/07/professores-impoem-sua-crenca.html#.W4aoZiRKjcc->> . Acesso em: 25 out. 2017.

FERREIRA, Lucas Vinícius de Oliveira, **Educação Física, esporte e religião: interferências e relações 2010**. São Paulo, Disponível em: <<http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/DATA/defesas/20150714153747.pdf/>> Acesso em 24 set. 2018.

GUTIERREZ, W. (1985). **Historia da educação física**. Escola de Educação Física do Instituto Porto Alegre, RS. 4º edição, 50 p.

INCONTRI, Dora; BIGHETO, César; **O Ensino religioso sem proselitismo**. São Paulo. Espiritualidade e Sociedade artigos, teses e publicações 2010 s/p. Disponível em: <[http://www.espiritualidades.com.br/Artigos/i\\_autores/INCONTRI\\_Dora\\_e\\_BIGHETO\\_Alessandro\\_tit\\_Ensino\\_religioso\\_sem\\_proselitismo.htm](http://www.espiritualidades.com.br/Artigos/i_autores/INCONTRI_Dora_e_BIGHETO_Alessandro_tit_Ensino_religioso_sem_proselitismo.htm). >. Acesso em: 20 nov.2017

INCONTRI, Dora; BIGHETO, César; **O Ensino religioso sem proselitismo**. São Paulo. Espiritualidade e Sociedade artigos, teses e publicações 2010 s/p. Disponível em: <[http://www.espiritualidades.com.br/Artigos/i\\_autores/INCONTRI\\_Dora\\_e\\_BIGHETO\\_Alessandro\\_tit\\_Ensino\\_religioso\\_sem\\_proselitismo.htm](http://www.espiritualidades.com.br/Artigos/i_autores/INCONTRI_Dora_e_BIGHETO_Alessandro_tit_Ensino_religioso_sem_proselitismo.htm).> Acesso em: 20 nov.2017

Institucional; **O MEC**. Ministério da Educação, s/p. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/?option=com\\_content&view=article&id=2&Itemid=171#>](http://portal.mec.gov.br/?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=171#>). Acesso em: 25 out.2017.

Laicismo, **verbete Laicidade e Conselho Federal de Psicologia: Dinâmica Institucional e Profissional em Perspectiva Jurídica**. São Paulo. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932017000100159](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932017000100159)>. Acesso em: 17 fev. 2018.

MACHADO Suelen Fernanda; TERUYA Teresa Kazuko. **O Manifesto de 1932 e as Repercussões na Formação de Professores da Rede Pública de Ensino**. São Paulo. Histedbr unicamp 2006, p.1. Disponível em: <[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer\\_histedbr/jornada/jornada7/\\_GT2%20PDF/O%20MANIFESTO%20DE%201932%20E%20AS%20REPERCUSS%20D5ES%20NA%20FORMA%20C7%20C3O%20DE.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada7/_GT2%20PDF/O%20MANIFESTO%20DE%201932%20E%20AS%20REPERCUSS%20D5ES%20NA%20FORMA%20C7%20C3O%20DE.pdf)> Acesso em 29 ago. 2018.

Maternal III; **Vivência: passagem bíblica**. São Paulo. Disponível em: <<http://www.cvdonline.com.br>>. Acesso em: 19 set.2017.

MENEZES, 2001; **Escola confessional**. s/p. Disponível em: <<http://www.educabrasil.com.br/escola-confessional/>>. Acesso em: 19 set.2017.

MENEZES, Ebenezer Takuto de; SANTOS, Thais, Helena dos. **Verbete escola confessional. Dicionário Interativo da Educação Brasileira**. Educabrasil. São

Paulo: Midiamix, 2001. Escola Confessional. Disponível em: <<http://www.educabrasil.com.br/escola-confessional/>>. Acesso em 29 ago. 2018.

MULLER, 2003, **Ensino religioso escola**. s/p. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAAgU98AE/ensino-religioso-escola>>. Acesso em: 19 set. 17.

PALMER, Michael; **Freud e Jung**. São Paulo: Loyola, 2001 p 46.

PCN, **Pluralidade cultural**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pluralidade.pdf>>. Acesso 02 nov.2017.

Portal do MEC, **História do MEC**. s/p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/97-conhecaomec-1447013193/omec-1749236901/2-historia> > Acesso em: 25 out.2017.

RANQUETAT, César Jr. **Religião em sala de aula: O ensino religioso nas escolas públicas brasileiras**. Revista Eletrônica de Ciências Sociais ebah , São Paulo, n.1, (2007) p163. 180.2007. Disponível em: <https://www.ebah.com.br/content/ABAAAgU98AE/ensino-religioso-escola?part=3>>. Acesso em: 19 nov. 2017

RANQUETAT, César Jr. **Religião em sala de aula: O ensino religioso nas escolas públicas brasileiras**. Revista Eletrônica de Ciências Sociais ebah , São Paulo, n.1, p.164. 180.2007. Disponível em: <https://www.ebah.com.br/content/ABAAAgU98AE/ensino-religioso-escola?part=3>>. Acesso em: 19 nov. 2017

SILVA, Maria Edi da. **Passaporte cultural e político: observações sobre a inserção das religiões no espaço público escolar**. Teoria e Cultura, Revista da Pós- Graduação em Ciências Sociais da UFJF, Juiz de Fora, v. 6, n. 1 e 2, p. 85 a 94, jan. dez. 2011.

SOARES, Carmem Lúcia; *et all*. **Metodologia do Ensino da Educação Física**. São Paulo: Cortez. 2006, 119 p.

Sociedade Bíblica do Brasil. **Bíblia Sagrada (1999)**. São Paulo, 2ª edição, Barueri, p.1519.